PROJETO DE LEI N° 020, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Aprovado por Unanimidade
Em 10/05/21
Presidente

"INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 067, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado à TABELA "X" da Lei Municipal nº 067, de 27 de novembro de 1997, os seguintes itens:

DISCRIMINAÇÃO	VRM/UNIDADES
24 - Escavadeira Hidráulica	2,00 VRM
25 - Colhedora de Forragens 234HP.	3,50 VRM
26 - Colhedora de Forragens 185HP.	2,00 VRM

Art. 2. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA- RS, EM 22 DE ABRIL DE 2021.

EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.